ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU - SE
19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU,** inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, localizada no endereço Av. Mario Jorge Menezes Vieira, nº 2746, CEP. 49.035-660, Bairro Coroa do Meio, Município Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 00.269.341/0001-67, representada neste ato pelo seu Sócio - Administrador o **Sr. PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 053/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 08 de junho de 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Diogo Silva de Souza
CPF: 311.345.818-45

II - Anderson Santos Oliveira
CPF: 763 647 475 15